



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 31/2017

em 13 de janeiro de 2017

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

05 / 17

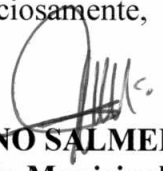
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o solicitado pela Secretaria Serviços Públicos, Água e Esgoto, para criação de Atividade de Rede de Distribuição e Adutoras, objetivando a conclusão da obra de interligação dos poços profundos, para diluição das águas com alto teor de flúor.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.017, NA LEI Nº 6.232/2.016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.017 E NA LEI Nº 5.733/2.013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, O PROGRAMA 0031 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RESPECTIVO PROJETO Nº 1.044 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ADUTORAS, NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ÁGUA ESGOTO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

No ensejo renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:000000066/2017 13/01/2017 16:34



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 05 / 17

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, O PROGRAMA 0031 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RESPECTIVO PROJETO Nº 1.044 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ADUTORAS, NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ÁGUA ESGOTO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 6.232/2016 – LDO de 2017 e alterações e na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017 e alterações, o Programa 0031 – Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água e respectivo Projeto nº 1.044 – Rede de Distribuição e Adutoras, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 17 – Saneamento, da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Programa:

0031 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Inclusão de Projeto:

1.044 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ADUTORAS

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.13.00:

17.512.0031.1.044 - Rede de Distribuição e Adutoras

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ÁGUA E ESGOTO

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 0031 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água

ATIVIDADE: 1.044 - Rede de Distribuição e Adutoras

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor R\$ 370.500,00 (Trezentos e Setenta Mil e Quinhentos Reais)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, crédito adicional especial de R\$ 530.500,00 (Quinhentos e Trinta Mil e Quinhentos Reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ÁGUA E ESGOTO

17.512.0031.1.044 - Rede de Distribuição e Adutoras

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 0031 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água

ATIVIDADE: 1.044 - Rede de Distribuição e Adutoras

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	- FONTE 01	R\$ 160.000,00
------------------------------------	------------	----------------

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	- FONTE 05	R\$ 370.500,00
------------------------------------	------------	----------------

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 17.512.0030.2.084 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 930 Fonte: 01 R\$ 160.000,00

II- O valor parcial de R\$ 370.500,00 (Trezentos e Setenta Mil e Quinhentos Reais) provenientes de EXCESSO de ARRECADAÇÃO do Contrato de Repasse nº 03334540-86/2010 – Ministério das Cidades, vínculo detalhado 05.100.54.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal